



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Infra-Estrutura

para os devidos fins.

Em 06/12/16

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Licínio Magalhães

para relatar.

Em 6/13/16

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura
e Política Econômica

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE LEI nº 94, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, que:

“Dispor sobre a revisão da circunscrição territorial do Município de Conceição do Canindé.”

AUTOR: COMISSÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

RELATOR: DEP. MAGALHÃES

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, para emitir parecer conforme dispõe os arts 59 a 63, 139 e seguintes do diploma legal mencionado.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma estabelecida no art. 1º da Lei 5.120, de 19 de janeiro de 2000, que instituiu a Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí para dirimir, administrativamente, as intercessões territoriais entre municípios do Estado do Piauí.

No caso em tela trata-se da revisão da circunscrição do Município de Conceição do Canindé, que faz divisa com os municípios de: Isais Coelho, Patos do Piauí, Jacobina do Piauí e Bela Vista do Piauí.

A revisão foi devidamente assinada pelos Prefeitos e pelas Câmaras Municipais de Vereadores dos respectivos municípios que entendem ser a melhor definição territorial para todas as partes envolvidas.

II – VOTO DO RELATOR

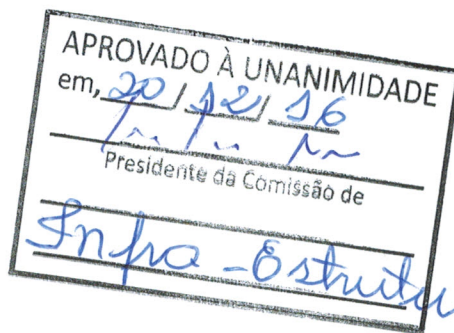
Visto e analisado a proposição, observa-se que a mesma encontra-se em consonância com a boa técnica legislativa e sob o aspecto técnico administrativo em perfeita harmonia com as lei gerais da administração pública, pelo que votamos pela sua normal tramitação e aprovação.

(x) pela aprovação

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 de dezembro de 2016.

DEP. MAGALHAES
Relator



Magalhães

[Signature]

[Signature]